PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04380/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTONIO GOMES DE LIMA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua 03 de Outubro	c/ 6,65 m
Sul- Diversos	c/ 6,50 m
Leste- Rua Mauricio Alves da Silva	c/ 23,80 m
Oeste- Luiz Gonzaga Frutuoso	c/ 23,80 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 04/05/93. .